

**Regulamento: Campanha de descontos BLACK NOVEMBRO**  
**Graduação PRESENCIAL 1º semestre 2024**

<b>Processo Seletivo</b>	<b>1º semestre/2024</b>
<b>Campanha de Descontos</b>	<b>BLACK NOVEMBRO</b>
<b>IES participantes</b>	Todas as certificadoras do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, descritas no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas <sup>1</sup> , para ofertas das modalidades presencial (exceto UNIVERSIDADE POSITIVO)
<b><sup>1</sup>Regulamento Referência</b>	Disponível nos portais das respectivas Instituições do grupo Cruzeiro do Sul Educacional, em “regulamentos” e pelo link: <a href="https://www.cruzeirodosul.edu.br/wp-content/uploads/2023/10/Regulamento-Prog.-de-Bolsas-por-Meritocracia-Bolsas-2024.1.pdf">https://www.cruzeirodosul.edu.br/wp-content/uploads/2023/10/Regulamento-Prog.-de-Bolsas-por-Meritocracia-Bolsas-2024.1.pdf</a>
<b>Condições de desconto (Matrícula)</b>	Isenta de Pagamento
<b>Curso(s) Excluído(s) das campanhas</b>	O Curso de <b>MEDICINA HUMANA</b> está excluído de todas as campanhas comerciais à que se refere este regulamento.
<b>Condições de desconto(s) (demais parcelas)</b>	Descontos de “ <b>até 50%</b> ” no curso todo (Devendo o candidato consultar os cursos elegíveis, nos portais e nos canais de atendimento especificados abaixo <sup>2</sup> )
<b><sup>2</sup>Canais de Atendimento</b>	Central Nacional de Captação (CNC) por meio do telefone 3003-1189 ou WhatsApp (11) 99741-9816.
<b>Incidência dos descontos</b>	Incidirá(ão) sobre o valor site do curso.  O(s) desconto(s) concedido(s) incide(m) única e exclusivamente sobre os valores das mensalidades de duração regular do curso e não se aplica(m) sobre os valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, programas de financiamentos próprio ou de terceiros, inclusive, mas não se limitando a CAMPANHA ESPECIAL ENEM/PROUNI, CREDUCSUL, PRAVALER e outras que poderão ser criadas a exclusivo critério da Cruzeiro do Sul Educacional.
<b>Elegíveis</b>	Serão elegíveis a presente Campanha de Descontos, o(s) candidato(s) que não tenha(m) matrícula ativa ou não tenha(m) trancado e/ou cancelado sua matrícula nos cursos de Graduação na modalidade PRESENCIAL, nos últimos 12 (doze) meses, computados da divulgação do presente Regulamento no site das Instituições de Ensino participantes. Candidato(s) que <b>NÃO</b> seja(m) ingressante(s) no 2º semestre/2023 ou em semestres anteriores.
<b>Concessão de Desconto</b>	O(s) Candidato(s) inscrito(s) e aprovado(s) em uma das etapas de ingresso habilitadas para a modalidade <sup>3</sup> deverá(ão) efetuar(em) a matrícula à digital e se elegível(is) à campanha contará(ão) com a aplicação imediata (automática) ao(s) desconto(s), salvo se estiver

	dentro das regras elencadas no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas <sup>1</sup> , quanto à cancelamento do(s) desconto(s)
<b><sup>3</sup>Etapas de Ingresso da Modalidade</b>	Tradicional(online), Prova Mérito(online), Agendado, ENEM, Programa ENEM/PROUNI, Programa Segunda Graduação, Programa de Transferência de outra Instituição de Ensino ou Transferência de Processo Seletivo Anterior.
<b>Da não cumulatividade de descontos</b>	Os candidatos que tenham alguma campanha de desconto(s) atrelada ao seu Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) em qualquer uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, bem como aos que possuam carta de desconto oriundo de empresa de captação (Educa Mais Brasil, Neora, Quero Bolsa, Mais Desconto, dentre outras) ou candidatos beneficiados por desconto decorrente da parceria de seu empregador e uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, <b>deverão optar imediatamente no ato da matrícula por apenas uma condição de desconto, tendo em vista que os descontos não são cumulativos, ficando vedada posterior alteração da condição optada</b>
<b>Condições Gerais</b>	Segundo regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas <sup>1</sup>
<b>Início da Vigência</b>	06 de novembro de 2023
<b>Fim da Vigência</b>	30 de novembro de 2023
<b>Data de Publicação</b>	06 de novembro de 2023